

Ofício nº 148/GAB/PROC

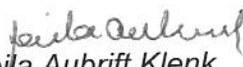
Lapa, 02 de Outubro de 2015.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 082/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o CERENE - Centro de Recuperação Nova Esperança, para repasse aporte financeiro e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal



Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000001521 / 2015 05/10/2015

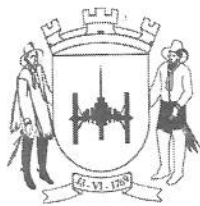
Leila Aubrift Klenk

Ofício

MARILDA

15:11:52

Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PROJETO DE LEI Nº 082, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a firmar convênio com o CERENE - Centro de Recuperação Nova Esperança, para repasse de aporte financeiro objetivando a execução de ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

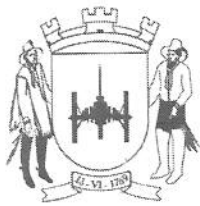
Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, autorizado a firmar convênio com o CERENE - Centro de Recuperação Nova Esperança, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.372.108/0005-99, com sede na Rua Acre, s/nº - Marafigo, nesta cidade, para o repasse da importância de R\$ 16.623,40 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos) referente a aporte financeiro previsto no § 1º, do artigo 29 da Lei Municipal nº 3065, de 16.03.15, para a execução de ações voltadas a garantia dos direitos da criança e do adolescente, previstas no PROJETO RECUPERANDO DIREITOS, selecionado pelo Conselho, a ser desenvolvido pela Instituição CERENE - Centro de Recuperação Nova Esperança, condizente com a Resolução CMDCA/LAPA-PR nº 106, de 05/08/2015, que dispõe sobre o repasse dos recursos, conforme Projeto, Plano de Aplicação e Planilhas de Orçamento, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo, o qual deverá ser solicitado ao CMDCA/LAPA-PR por meio de correspondência, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Convênio, com as justificativas necessárias para a sua prorrogação.



PROJETO DE LEI Nº 082, DE 02.10.15

... 02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social
10 04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08 243 0013 6050 – Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas para o FMDCA
750:3.3.50.41.00.00.3000 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Outubro de 2015.


Leila Aubrift Klenk
Prefeito Municipal

ANEXO I

1. Abrangência do Projeto:

- () Rural: localidades
() Urbano Central
() Urbano Periférico: Bairros
(X) Rural e Urbano

1.1 Dados Cadastrais do Proponente

Entidade Proponente CERENE- Centro de Recuperação Nova Esperança		CNPJ 79.372.108/0005-99
Endereço: Rua: Acre, s/nº- Marafigo LAPA, PR		CEP 83.750-000
Telefone (41) 3622 0549	Fax (41) 3622 8357	E-mail institucional cerene@lapa.org.br
Responsável: Marcos Passig	CPF 031.169.119-67	Função Diretor
Nº Conta Corrente:	Banco (Banco do Brasil ou Caixa Econômica)	Nº Agência:
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto Luciano Gaspar Pinto	Função Coordenador Terapêutico	E-mail Luciano.lapa@cerene.org.br
Telefone (41) 3622 8357	Celular (41) 8808 6841	Nº registro no Conselho Profissional - 200610

Blumenau SC/Administração Central
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central
CEP 89068-970 - Caixa Postal 6363
Fone/Fax (47) 3337-1997 / 3337-0007
e-mail: cerene@cerene.org.br - blumenau@cerene.org.br

São Bento do Sul - SC
Rua Lídia Izolde Rosenstok, 211 - Bairro Boehmerwald
CEP 89287-805 - Caixa Postal 501
Fone/Fax (47) 3635-3131

Paihoça - SC
Rua Verde Vale, 600 - Bairro Praia de Fora
CEP 88138-247 - Caixa Postal 135
Fone/Fax (48) 3242-8152
e-mail: paihoda@cerene.org.br

Lapa - PR
Prolongamento da Rua Acre s/nº - Local Marafigo
CEP 83750-000 - Caixa Postal 191
Fone/Fax (41) 3622-8357

Joinville - SC
Rua Luiz Brockmann, 89 - Bairro América
CEP 89204-260
Fone (47) 3029-3007
e-mail: joinville@cerene.org.br

Ituporanga - SC
Rodovia SC 427 - Bairro Bela Vista
CEP 88400-000 - Caixa Postal 91
Fone (47) 3533-9044

1.2 Valor do Projeto (FMDCA) R\$:

Dezesseis mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos.

1.3 Nome do Projeto:

Recuperando Direitos.

2. CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO CMDCA 71/2014.

- () Garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
- () Enfrentamento à Violência;
- () Erradicação do trabalho infantil;
- () Atendimento em situação de risco;
- (X) Prevenção e tratamento a dependência e uso de substâncias psicoativas;
- () Atenção aos internados por motivos de saúde;
- () Atenção ao adolescente em conflito com a lei;

3. BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

O Centro de Recuperação Nova Esperança-CERENE atua no atendimento de dependentes de substâncias desde 1989.

Os programas de atendimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas do CERENE são desenvolvidos em conformidade com a organização mundial de saúde (OMS) que os considera uma doença com diagnóstico e prognóstico conhecidos. A atenção prestada à adolescentes obedece as disposições legais do Estatuto Da Criança e do Adolescente – ECA.

O Cerene visa como medida de intervenção, compreender as necessidades do indivíduo segundo as variáveis sócias culturais, afetivas, familiares e a fase da vida que se encontram observando a questão da drogadição e situação de rua promovendo o retorno gradativo à família e logo a sociedade como um todo.

As terapias e métodos terapêuticos contemplam os aspectos bio-psico-espirituais do ser humano, a alienação social decorrente e a co dependência familiar, visando autonomia, mudança de estilo de vida, prevenção de recaída e reinserção sócio familiar.

As atividades desenvolvidas realizam-se sob a perspectiva de processos de ensino aprendizagem, levando em consideração a adolescência enquanto fase específica do desenvolvimento humano.

Blumenau SC/Administração Central
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central
CEP 89068-970 - Caixa Postal 6363
Fone/Fax (47) 3337-1997 / 3337-0007
e-mail: cerene@cerene.org.br - blumenau@cerene.org.br

São Bento do Sul - SC
Rua Lúcia Izoide Rosenstok, 211 - Bairro Boehmerwald
CEP 89287-805 - Caixa Postal 501
Fone/Fax (47) 3635-3131

Palhoça - SC
Rua Verde Vale, 600 - Bairro Praia de Fora
CEP 88138-247 - Caixa Postal 135
Fone/Fax (48) 3242-8152
e-mail: palhoca@cerene.org.br

Lapa - PR
Prolongamento da Rua Acre s/nº - Local Marafigo
CEP 83750-000 - Caixa Postal 191
Fone/Fax (41) 3622-8357

Joinville - SC
Rua Luiz Brockmann, 89 - Bairro América
CEP 89204-260
Fone (47) 3029-3007
e-mail: joinville@cerene.org.br

Ituporanga - SC
Rodovia SC 427 - Bairro Bela Vista
CEP 88400-000 - Caixa Postal 91
Fone (47) 3533-9044

O trabalho é realizado por equipe multidisciplinar visando atendimento pedagógico, psicológico, aconselhamento individual, atividades esportivas, terapias de grupo entre outras.

Atualmente o número de adolescentes que iniciam o programa terapêutico e conseguem concluí-lo, tem crescido consideravelmente, nos indicando a importância de oferecermos cada vez mais um ambiente saudável, equipado e com recursos educativos de qualidade.

3.1- Problemas:

A maioria dos adolescentes que chegam a nossa unidade já estão afastados do ambiente escolar, e atividades recreativas e prazerosas devido o uso de substâncias psicoativas (SPA), sendo assim, percebemos a importância de uma sala de recursos (sala de vídeo e atividades lúdicas), com materiais diversos para ampliar nossa atenção pedagógica a eles oferecida.

3.2 Oportunidades:

Ter uma sala de recursos disponível para apoiar na área educativa dos adolescentes favorecerá a continuidade de um apoio educacional de boa qualidade com recursos mais amplos no que diz respeito à diversidade de atividades oferecidas, materiais estes que contribuirão para um processo de ensino estruturado inserido em um contexto de recuperação. Assim o adolescente terá seu direito de acesso à educação, mesmo em situação de acolhido/internado.

4. Público:

Atualmente estão acolhidos no Cerene de Lapa/PR cinco adolescentes em tratamento para dependência química, sendo um adolescente em situação de abrigo, um em liberdade assistida, dois em situação de negligência familiar e somente um com histórico familiar funcional.

4.1. Número total de crianças/adolescentes a serem atendidas:

Nossa capacidade de atendimento é de oito adolescentes.

4.2. Faixa etária:

Adolescentes do sexo masculino entre 12 e 18 anos.

4.3. Número de famílias a serem atendidas

O Número de famílias a serem atendidas se dará conforme o número de adolescentes acolhidos, no momento, cinco famílias.

Blumenau SC/Administração Central
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central
CEP 89068-970 - Caixa Postal 6363
Fone/Fax (47) 3337-1997 / 3337-0007
e-mail: cerene@cerene.org.br - blumenau@cerene.org.br

São Bento do Sul - SC
Rua Lídia Izolde Rosenstok, 211 - Bairro Boehmerwald
CEP 89287-805 - Caixa Postal 501
Fone/Fax (47) 3635-3131

Palhoça - SC
Rua Verde Vale, 600 - Bairro Praia de Fora
CEP 88138-247 - Caixa Postal 135
Fone/Fax (48) 3242-8152
e-mail: palhoça@cerene.org.br

Lapa - PR
Prolongamento da Rua Acre s/nº - Local Marafigo
CEP 83750-000 - Caixa Postal 191
Fone/Fax (41) 3622-8357

Joinville - SC
Rua Luiz Brockmann, 89 - Bairro América
CEP 89204-260
Fone (47) 3029-3007
e-mail: joinville@cerene.org.br

Ituporanga - SC
Rodovia SC 427 - Bairro Bela Vista
CEP 88400-000 - Caixa Postal 91
Fone (47) 3533-9044

5. Objetivos

5.1 Gerais:

Resgatar o direito à educação, inseridos em um ambiente saudável, visando qualidade de vida.

Estimular a criatividade.

Oferecer através da informação, caminhos diversificados para a adesão a um novo estilo de vida.

5.2 Específicos:

-Ampliar a qualidade das atividades socioeducativas, a fim de promover maior rendimento no processo de aprendizagem dos adolescentes.

-Oportunizar o acesso a atividades de qualidade e as tecnologias como ferramentas úteis para o desenvolvimento pessoal, aproximando-os ao máximo à realidade de uma sociedade antes não percebida.

-Promover maior adesão ao tratamento proporcionando diversidade nas atividades diárias, e, através dessa diversidade melhoria da percepção do adolescente quanto ao estilo de vida conquistado durante e após o tratamento.

-Estimular a ampliação do processo cognitivo, de concentração e compreensão através da melhoria das atividades.

6. METODOLOGIA DO PROJETO:

O seguinte projeto almeja desenvolver um processo cultural de estudo, leitura recreativa e educação interativa através de vídeos e mídias, bem como um espaço para debates e estudos em grupo, com ambiente equipado para sala de recursos pedagógicos.

O processo se dará como parte da programação semanal executada por equipe multidisciplinar com base no enriquecimento do Programa Terapêutico já oferecido, porém, eliminando as atuais deficiências por falta de material adequado e de qualidade.

A programação semanal será desenvolvida por temas e planos de aula que abordem informações sobre uso e abuso de SPAS, problemáticas vivenciadas na adolescência, conhecimentos gerais adequados a idade escolar de cada adolescente e aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

As mídias contribuirão para o interesse e maior absorção dos conteúdos que por sua vez, serão aplicados em apresentações ao público adulto e familiares, incentivando aos

Blumenau SC/Administração Central
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central
CEP 89068-970 - Caixa Postal 6363
Fone/Fax (47) 3337-1997 / 3337-0007
e-mail: cerene@cerene.org.br - blumenau@cerene.org.br

São Bento do Sul - SC
Rua Lidia Izolda Rosenstok, 211 - Bairro Boehmerwald
CEP 89287-805 - Caixa Postal 501
Fone/Fax (47) 3635-3131

Palhoça - SC
Rua Verde Vale, 600 - Bairro Praia de Fora
CEP 88138-247 - Caixa Postal 135
Fone/Fax (48) 3242-8152
e-mail: palhoca@cerene.org.br

Lapa - PR
Prolongamento da Rua Acre s/nº - Local Marafio
CEP 83750-000 - Caixa Postal 191
Fone/Fax (41) 3522-8357

Joinville - SC
Rua Luiz Brockmann, 89 - Bairro América
CEP 89204-260
Fone (47) 3029-3007
e-mail: joinville@cerene.org.br

Ituporanga - SC
Rodovia SC 427 - Bairro Bela Vista
CEP 88400-000 - Caixa Postal 91
Fone (47) 3533-9044

adolescentes às práticas escolares e ao interesse a um retorno com olhar diferenciado ao ambiente escolar.

6.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM AS CRIANÇAS / ADOLESCENTES

Atividades	Periodicidade (semanal)
Leitura recreativa	7 horas
Reforço pedagógico	5 horas
Apresentação de vídeos informativos e de prevenção	2 horas
Atividades de expressão	1 hora

6.2 CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM AS FAMÍLIAS

Atividades	Periodicidade (semanal)
Apresentações dos temas aprendidos pelos os adolescentes	1 hora
Palestra de prevenção e orientação quanto ao uso de SPA's	1 hora

7. AVALIAÇÃO DO PROJETO:

As avaliações ocorrerão semanalmente juntamente com a equipe técnica, através de reuniões. Todas as atividades realizadas serão registradas para avaliações e relatórios mensais. Tendo em vista o acompanhamento de cada atividade executada medindo seus resultados, num processo contínuo através de trocas de ideias como forma de avaliação.

Os indicadores de mudança serão os principais meios de avaliação. O monitoramento mensal será muito importante para determinar medidas a serem tomadas mediante dificuldades que surgirem no processo e quais medidas serão tomadas para a solução dessas dificuldades.

Os resultados esperados estão baseados na melhoria do rendimento cognitivo e social no processo de recuperação dos adolescentes avaliados pela equipe técnica, pais e profissionais das instituições responsáveis pela tutela do adolescente.

Blumenau SC/Administração Central
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central
CEP 89068-970 - Caixa Postal 6363
Fone/Fax (47) 3337-1997 / 3337-0007
e-mail: cerene@cerene.org.br - blumenau@cerene.org.br

São Bento do Sul - SC
Rua Lúcia Izolde Rosenstok, 211 - Bairro Boehmerwald
CEP 89287-805 - Caixa Postal 501
Fone/Fax (47) 3635-3131

Palhoça - SC
Rua Verde Vale, 600 - Bairro Praia de Fora
CEP 88138-247 - Caixa Postal 135
Fone/Fax (48) 3242-8152
e-mail: palhoca@cerene.org.br

Lapa - PR
Prolongamento da Rua Acre s/nº - Local Marafigo
CEP 83750-000 - Caixa Postal 191
Fone/Fax (41) 3622-8357

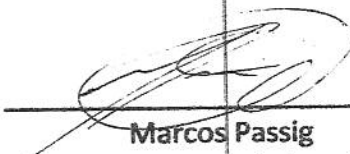
Joinville - SC
Rua Luiz Brockmann, 89 - Bairro América
CEP 89204-260
Fone (47) 3029-3007
e-mail: joinville@cerene.org.br

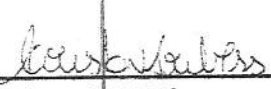
Ituporanga - SC
Rodovia SC 427 - Bairro Bela Vista
CEP 88400-000 - Caixa Postal 91
Fone (47) 3533-9044

PLANO DE APLICAÇÃO GERAL

Recursos do FMDCA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Investimento	Equipamentos	16	R\$ 14.007,00
Custeio	Material de consumo	488	R\$ 2.616,40
			Total: 16.623,40


Marcos Passig
Representante Legal


Cristiane LN Tribess
CRC/SC 021.438/O-9
Ass.Contador da Entidade


Técnica em Contabilidade
CRC/SC 021.438/O-9

Lapa, 06 de julho de 2015.

Blumenau SC/Administração Central
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central
CEP 89068-970 - Caixa Postal 6363
Fone/Fax (47) 3337-1997 / 3337-0007
e-mail: cerene@cerene.org.br - blumenau@cerene.org.br

São Bento do Sul - SC
Rua Lídia Izolda Rosenstok, 211 - Bairro Boehmerwald
CEP 89287-805 - Caixa Postal 50
Fone/Fax (47) 3635-3131
e-mail: saobento@cerene.org.br

Palhoça - SC
Rua Verde Vale, 600 - Bairro Praia de Fora
CEP 88138-247 - Caixa Postal 135
Fone/Fax (48) 3242-8152
e-mail: palhoca@cerene.org.br

Lapa - PR
Prolongamento da Rua Acre s/nº - Local Marafigo
CEP 83750-000 - Caixa Postal 191
Fone/Fax (41) 3622-8357

Joinville - SC
Rua Luiz Brockmann, 89 - Bairro América
CEP 89204-260
Fone (47) 3029-3007
e-mail: joinville@cerene.org.br

Ituporanga - SC
Rodovia SC 427 - Bairro Bela Vista
CEP 88400-000 - Caixa Postal 91
Fone (47) 3533-9044

PLANILHA DETALHADA

Recursos do FMDCA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Investimento/ equipamentos	Smart TV LED 3D 42" Full HD	1	1.129,00	1.129,00
	Notebook 8GB 1TB 8.1 LED 14 Placa de Video 2GB	1	2.290,00	2.290,00
	Caixa de Som Amplificada com Entrada USB e SD 50W RMS USB350 FM	1	249,00	249,00
	Projektor Full HD MS524B	1	2.000,00	2.000,00
	DVD Player com entrada USB frontal	1	99,00	99,00
	Desktop - 4Gb RAM 500Gb HD AMD Windows 8 3 R\$ 1.619,00	4	870,00	3.480,00
	Impressora Multifuncional com impressão a laser monocromática resolução 600x 600 dpi	1	720,00	720,00
	Estante de livros em MDP 2 portas de vidro e duas gavetas 72 x 178 x 36 cm	6	674,00	4.040,00
Custeio / Material de consumo	Caderno linhas 200 folhas Grande, capa dura	30	9,60	288,00
	Estojo de lapis de cor/ 24 cores	10	24,90	249,00
	Grampeador em aço com base de apoio em plástico Tamanho grande	6	14,50	87,00

Blumenau SC/Administração Central
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central
CEP 89068-970 - Caixa Postal 6363
Fone/Fax (47) 3337-1997 / 3337-0007
e-mail: cerene@cerene.org.br - blumenau@cerene.org.br

Palhoça - SC
Rua Verde Vale, 600 - Bairro Praia de Fora
CEP 88138-247 - Caixa Postal 135
Fone/Fax (48) 3242-8152
e-mail: palhoca@cerene.org.br

Joinville - SC
Rua Luiz Brockmann, 89 - Bairro América
CEP 89204-260
Fone (47) 3029-3007
e-mail: joinville@cerene.org.br

São Bento do Sul - SC
Rua Lídia Izolde Rosenstok, 211 - Bairro Boehmerwald
CEP 89287-805 - Caixa Postal 501
Fone/Fax (47) 3635-3131

Lapa - PR
Prolongamento da Rua Acre s/nº - Local Marafigo
CEP 83750-000 - Caixa Postal 191
Fone/Fax (41) 3622-8357

Ituporanga - SC
Rodovia SC 427 - Bairro Bela Vista
CEP 88400-000 - Caixa Postal 91
Fone (47) 3533-9044

Canetas Hidrocor 12 cores	8	10,00	80,00
Furador em aço/ base de plástico/ 2 furos	6	9,90	59,40
Papel sulfite A4 /resma com 500 folhas	20	16,50	330,00
Tinta de tecido para artesanato 250 ml- branco	5	12,90	64,50
Tinta de tecido para artesanato 250 ml- preto	5	12,90	64,50
Tinta de tecido para artesanato 250 ml- amarelo	5	12,90	64,50
Tinta de tecido para artesanato 250 ml- vermelho	5	12,90	64,50
Tinta de tecido para artesanato 250 ml- azul	5	12,90	64,50
Tinta de tecido para artesanato 250 ml- verde	5	12,90	64,50
Tinta de guache 500ml Branco	5	7,50	37,50
Tinta de guache 500ml Preto	5	7,50	37,50
Tinta de guache 500ml Amarelo	5	7,50	37,50
Tinta de guache 500ml Vermelho	5	7,50	37,50
Tinta de guache 500ml Azul	5	7,50	37,50
Tinta de guache 500ml Verde	5	7,50	37,50
Borracha /média	30	1,00	30,00
Apontador sem depósito	30	1,50	45,00
Pincel reto nº 10	30	2,60	78,00

Blumenau SC/Administração Central
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central
CEP 89068-970 - Caixa Postal 6363
Fone/Fax (47) 3337-1997 / 3337-0007
e-mail: cerene@cerene.org.br - blumenau@cerene.org.br

São Bento do Sul - SC
Rua Lídia Izolde Rosenstok, 211 - Bairro Boehmerwald
CEP 89287-805 - Caixa Postal 501
Fone/Fax (47) 3635-3131

Palhoça - SC
Rua Verde Vale, 600 - Bairro Praia de Fora
CEP 88138-247 - Caixa Postal 135
Fone/Fax (48) 3242-8152
e-mail: palhoca@cerene.org.br

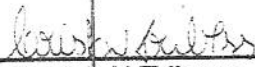
Lapa - PR
Prolongamento da Rua Acre s/nº - Local Marafigo
CEP 83750-000 - Caixa Postal 191
Fone/Fax (41) 3622-8357

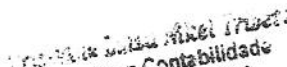
Joinville - SC
Rua Luiz Brockmann, 89 - Bairro América
CEP 89204-260
Fone (47) 3029-3007
e-mail: joinville@cerene.org.br

Ituporanga - SC
Rodovia SC 427 - Bairro Bela Vista
CEP 88400-000 - Caixa Postal 91
Fone (47) 3533-9044

Pincel reto nº 12	30	2,75	82,50
Pincel reto nº 14	30	2,90	87,00
Caneta esferográfica/ azul	50	0,75	37,50
Caneta esferográfica/ preta	50	0,75	37,50
Cola branca- 1kilo	5	9,50	47,50
Lápis preto grafite	30	0,65	19,50
Tesoura em aço com cabo de plástico/ pequena/ sem ponta	30	3,00	90,00
Tesoura grande em aço/cabo de plástico	10	5,80	58,00
Fita adesiva larga 45mmx30m	8	3,00	24,00
Fita adesiva crep 18mmx40m	8	3,00	24,00
Papel contact transparente Com 10m	2	45,00	90,00
Papel contact colorido azul 10m	1	45,00	45,00
Papel contact colorido amarelo com 10 m	1	45,00	45,00
Painel com imã 50 X70cm	3	23,50	70,50
TOTAL 16.623,40			


Marcos Passig
Ass.Representante legal


Cristiane L.N Tribess
CRC/SC 021.438/O-9
Ass.Contador da Entidade


Técnica em Contabilidade
CRC/SC 021433/O-9

Lapa, 06 de julho de 2015.

Blumenau SC/Administração Central
Rua Prof. Jacob Ineichen, 660 - Bairro Itoupava Central
CEP 89068-970 - Caixa Postal 6363
Fone/Fax (47) 3337-1997 / 3337-0007
e-mail: cerene@cerene.org.br - blumenau@cerene.org.br

Palhoça - SC
Rua Verde Vale, 600 - Bairro Praia de Fora
CEP 88138-247 - Caixa Postal 135
Fone/Fax (48) 3242-8152
e-mail: palhoça@cerene.org.br

Joinville - SC
Rua Luiz Brockmann, 89 - Bairro América
CEP 89204-260
Fone (47) 3029-3007
e-mail: joinville@cerene.org.br

São Bento do Sul - SC
Rua Lidia Izolde Rosenstok, 211 - Bairro Boehmerwald
CEP 89287-805 - Caixa Postal 501
Fone/Fax (47) 3635-3131

Lapa - PR
Prolongamento da Rua Acre s/nº - Local Marafigo
CEP 83750-000 - Caixa Postal 191
Fone/Fax (41) 3622-8357

Ituporanga - SC
Rodovia SC 427 - Bairro Beia Vista
CEP 88400-000 - Caixa Postal 91
Fone (47) 3533-9044

Descrição dos itens	Nº De Itens	Valor Unitário Empresa 1	Valor Unitário Empresa 2	Valor Unitário Empresa 3	Menor valor Unitário	Menor valor Total
Caderno linhas 200 folhas Grande, capa dura	30	12,00	9,60	15,90	Empresa 2 9,60	Empresa 2 288,00
Estojo de lapis de cor/ 24 cores	10	24,90	33,00	37,90	Empresa 1 24,90	Empresa 1 249,00
Grampeador em aço com base de apoio em plástico Tamanho grande	6	22,00	15,50	14,50	Empresa 3 14,50	Empresa 3 87,00
Canetas Hidrocor 12 cores	8	10,00	23,50	29,90	Empresa 1 10,00	Empresa 1 80,00
Furador em aço/ base de plastico/ 2 furos	6	9,90	15,00	24,50	Empresa 1 9,90	Empresa 1 59,40
Papel sulfite A4 /resma com 500 folhas	20	17,00	16,50	16,50	Empresa 2/3 16,50	Empresa 2/3 330,00
Tinta de tecido para artesanato 250 ml- branco	5	12,90	12,90	12,90	Empresa 1/2/3 12,90	Empresa 1/2/3 64,50
Tinta de tecido para artesanato 250 ml- preto	5	12,90	12,90	12,90	Empresa 1/2/3 12,90	Empresa 1/2/3 64,50
Tinta de tecido para artesanato 250 ml- amarelo	5	12,90	12,90	12,90	Empresa 1/2/3 12,90	Empresa 1/2/3 64,50
Tinta de tecido para artesanato 250 ml- vermelho	5	12,90	12,90	12,90	Empresa 1/2/3 12,90	Empresa 1/2/3 64,50
Tinta de tecido para artesanato 250 ml- azul	5	12,90	12,90	12,90	Empresa 1/2/3 12,90	Empresa 1/2/3 64,50
Tinta de tecido para artesanato 250 ml- verde	5	12,90	12,90	12,90	Empresa 1/2/3 12,90	Empresa 1/2/3 64,50
Tinta de guache 500ml	5	7,50	8,60	7,50	Empresa	Empresa

Blumenau SC/Administração Central
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central
CEP 89068-970 - Caixa Postal 6363
Fone/Fax (47) 3337-1997 / 3337-0007
e-mail: cerene@cerene.org.br - blumenau@cerene.org.br

São Bento do Sul - SC
Rua Lídia Izolde Rosenstok, 211 - Bairro Boehmerwald
CEP 89287-805 - Caixa Postal 501
Fone/Fax (47) 3635-3131

Palhoça - SC
Rua Verde Vale, 600 - Bairro Praia de Fora
CEP 88138-247 - Caixa Postal 135
Fone/Fax (48) 3242-8152
e-mail: palhoca@cerene.org.br

Lapa - PR
Prolongamento da Rua Acre s/nº - Local Marafigo
CEP 83750-000 - Caixa Postal 191
Fone/Fax (41) 3622-8357

Joinville - SC
Rua Luiz Brockmann, 89 - Bairro América
CEP 89204-260
Fone (47) 3029-3007
e-mail: joinville@cerene.org.br

Ituporanga - SC
Rodovia SC 427 - Bairro Bela Vista
CEP 88400-000 - Caixa Postal 91
Fone (47) 3533-9044

Branco						1/3 7,50	1/3 37,50
Tinta de guache 500ml Preto	5	7,50,		8,60	7,50	Empresa 1/3 7,50	Empresa 1/3 37,50
Tinta de guache 500ml Amarelo	5	7,50		8,60	7,50	Empresa 1/3 7,50	Empresa 1/3 37,50
Tinta de guache 500ml Vermelho	5	7,50,		8,60	7,50	Empresa 1/3 7,50	Empresa 1/3 37,50
Tinta de guache 500ml Azul	5	7,50		8,60	7,50	Empresa 1/3 7,50	Empresa 1/3 37,5
Tinta de guache 500ml Verde	5	7,50		8,60	7,50	Empresa 1/3 7,50	Empresa 1/3 37,50
Borracha /média	30	1,30		1,00	1,00	Empresa 2/3 1,00	Empresa 2/3 30,00
Apontador sem depósito	30	1,50		1,65	1,50	Empresa 1/3 1,50	Empresa 1/3 45,00
Pincel reto nº 10	30	3,40		2,60	3,00	Empresa 2 2,60	Empresa 2 78,00
Pincel reto nº 12	30	3,60		2,75	3,20	Empresa 2 2,75	Empresa 2 82,5
Pincel reto nº 14	30	4,30		2,90	3,40	Empresa 2	Empresa 87,00
Caneta esferográfica/ azul	50	1,20		0,75	0,80	Empresa 2 0,75	Empresa 2 37,5
Caneta esferográfica/ preta	50	1,20		0,75	0,80	Empresa 2 0,75	Empresa 2 37,50
Cola branca- 1kilo	5	9,50		10,50	17,90	Empresa 1	Empresa 47,50
Lapis preto grafite	30	0,90		0,65	0,70	Empresa 2	Empresa 19,50
Tesoura em aço com cabo de plástico/ pequena/ sem ponta	30	3,00		3,00	4,90	Empresa ½ 3,00	Empresa ½ 90,00

Blumenau SC/Administração Central
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central
CEP 89068-970 - Caixa Postal 6363
Fone/Fax (47) 3337-1997 / 3337-0007
e-mail: cerene@cerene.org.br - blumenau@cerene.org.br

São Bento do Sul - SC
Rua Lúcia Izalde Rosenstok, 211 - Bairro Boehmerwald
CEP 89287-805 - Caixa Postal 501
Fone/Fax (47) 3635-3131

Palhoça - SC
Rua Verde Vale, 600 - Bairro Praia de Fora
CEP 88138-247 - Caixa Postal 135
Fone/Fax (48) 3242-8152
e-mail: palhoca@cerene.org.br

Lapa - PR
Prolongamento da Rua Acre s/nº - Local Marafigo
CEP 83750-000 - Caixa Postal 191
Fone/Fax (41) 3622-8357

Joinville - SC
Rua Luiz Brockmann, 89 - Bairro América
CEP 89204-260
Fone (47) 3029-3007
e-mail: joinville@cerene.org.br

Ituporanga - SC
Rodovia SC 427 - Bairro Bela Vista
CEP 88400-000 - Caixa Postal 91
Fone (47) 3533-9044

Tesoura grande em aço/cabo de plástico	10	5,80	6,50	12,90	Empresa 1 5,80	Empresa 1 58,00
Fita adesiva largo 45mmX30m	8	3,00	3,00	4,90	Empresa 1/2 3,00	Empresa 1/2 24,00
Fita adesiva crep 18mmX40m	8	3,00	4,00	4,90	Empresa 1 3,00	Empresa 1 24,00
Papel contact transparente Com 10m	2	80,00	45,00	50,00	Empresa 2 45,00	Empresa 2 90,00
Papel contact colorido azul 10m	1	80,00	45,00	60,00	Empresa 2 45,00	Empresa 2 45,00
Papel contact clorido amarelo com 10 m	1	80,00	45,00	60,00	Empresa 2 45,00	Empresa 2 45,00
Painel com imã 50 X70cm	3	23,50	35,00	40,00	Empresa 1 23,50	Empresa 1 70,50

Empresa 1-Lojas Marechal
Empresa 2-Papelaria Arco-Iris
Empresa 3- Papelaria Prisma

PLANILHA DE ORÇAMENTOS INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS

Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário Multiloja	Valor unitário Pernambucanas	Valor unitário Condor	Valor Total Multiloja	Valor Total Pernambuco	Valor Total Condor	TOTAL Menor valor Condor
Smart TV LED 3D 42 FULL HD	1	R\$ 1.799,00	R\$ 2.329,00	R\$ 1.129,00	R\$ 1.799,00	R\$ 2.329,00	R\$ 1.129,00	R\$ 1.129,00
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário A.C.C.W Informat	Valor unitário Pernambuco	Valor unitário Infotec	Valor Total A.C.C.W Informat	Valor Total Pernambuco	Valor Total Infotec	TOTAL Menor valor A.C.C.W Informat
Notebook 8GB 1TB 8.1 LED 14 Placa de vídeo 2GB	1	R\$ 2.290,00	R\$ 2.599,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.290,00	R\$ 2.599,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.290,00

Blumenau SC/Administração Central
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central
CEP 89068-970 - Caixa Postal 6363
Fone/Fax (47) 3337-1997 / 3337-0007
e-mail: cerene@cerene.org.br - blumenau@cerene.org.br

Palhoca - SC
Rua Verde Vale, 600 - Bairro Praia de Fora
CEP 88138-247 - Caixa Postal 135
Fone/Fax (48) 3242-8152
e-mail: palhoca@cerene.org.br

Joinville - SC
Rua Luiz Brockmann, 89 - Bairro América
CEP 89204-260
Fone (47) 3029-3007
e-mail: joinville@cerene.org.br

São Bento do Sul - SC
Rua Lídia Izolde Rosenstok, 211 - Bairro Boehmerwald
CEP 89287-805 - Caixa Postal 501
Fone/Fax (47) 3635-3131

Lapa - PR
Prolongamento da Rua Acre s/nº - Local Marafigo
CEP 83750-000 - Caixa Postal 191
Fone/Fax (41) 3622-8357

Ituporanga - SC
Rodovia SC 427 - Bairro Bela Vista
CEP 88400-000 - Caixa Postal 91
Fone (47) 3533-9044

Descrição dos Itens	Quantidade	Valor unitário Multiloja	Valor unitário Pernambuco	Valor unitário Condor	Valor Total Multiloja	Valor Total Pernambuco	Valor Total Condor	TOTAL Menor valor Condor
Caixa de Som Amplificada com entrada USB e 50W RMS USB350 FM	1	R\$ 299,00	R\$ 699,00	R\$ 249,00	R\$ 299,00	R\$ 699,00	R\$ 249,00	R\$ 249,00
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário A.C.C.W Informat	Valor unitário Infotec	Valor unitário Magazine Luiza	Valor total A.C.C.W Informat	Valor Total Infotec	Valor Total Magazine Luiza	TOTAL Menor valor
Projeto Full HD MS524B	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.290,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.290,00	R\$ 2.000,00
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário Magazine Luiza	Valor unitário A.C.C.W Informat	Valor unitário Infotec	Valor unitário Multiloja	Valor Total A.C.C.W Informat	Valor Total Mercado móveis	TOTAL Menor valor todas
DVD Player com entrada USB frontal	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ 99,00
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário A.C.C.W Informat	Valor unitário Pernambuco	Valor unitário Infotec	Valor total A.C.C.W Informat	Valor Total Pernambuco	Valor Total Infotec	TOTAL Menor valor
Desktop - 4 GB RAM 500GB HD AMD	4	R\$ 890,00	R\$ 1.599,00	R\$ 870,00	R\$ 3.560,00	R\$ 6.396,00	R\$ 3.480,00	R\$ 3.480,00

Blumenau SC/Administração Central
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central
CEP 89068-970 - Caixa Postal 6363
Fone/Fax (47) 3337-1997 / 3337-0007
e-mail: cerene@cerene.org.br - blumenau@cerene.org.br

Palhoça - SC
Rua Verde Vale, 600 - Bairro Praia de Fora
CEP 88138-247 - Caixa Postal 135
Fone/Fax (48) 3242-8152
e-mail: palhoca@cerene.org.br

Joinville - SC
Rua Luiz Brockmann, 89 - Bairro América
CEP 89204-260
Fone (47) 3029-3007
e-mail: joinville@cerene.org.br

São Bento do Sul - SC
Rua Lúcia Izolda Rosenstok, 211 - Bairro Boehmerwald
CEP 89287-805 - Caixa Postal 501
Fone/Fax (47) 3635-3131
e-mail: saobento@cerene.org.br

Lapa - PR
Prolongamento da Rua Acre s/nº - Local Marafijo
CEP 83750-000 - Caixa Postal 191
Fone/Fax (41) 3622-8357
e-mail: lapa@cerene.org.br

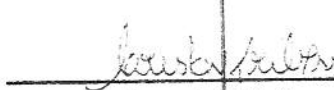
Ituporanga - SC
Rodovia SC 427 - Bairro Bela Vista
CEP 88400-000 - Caixa Postal 91
Fone (47) 3533-9044

14

Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário A.C.C.W Informat	Valor unitário Lojas Colombo	Valor unitário Infotec	Valor total A.C.C.W Informat	Valor Total Lojas Colombo	Valor Total Infotec	TOTAL Menor Valor A.C.C.W Informat
Impressora Multifuncional impressão a laser monocromática 600X600	1	R\$ 720,00	R\$ 749,00	R\$ 800,00	R\$ 720,00	R\$ 749,00	R\$ 800,00	R\$ 720,00

Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário Ponto Frio	Valor unitário Pernambucanas	Valor unitário Walmart	Valor total 1	Valor Total Pernambucanas	Valor Total Walmart	TOTAL Menor valor Walmart
Estante de livros 2 portas de vidro e duas gavetas 72 x 178 x 36 cm	6	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 674,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 4.040,00	R\$ 4.040,00


Marcos Passig
Representante Legal


Cristiane L.N Tribess
CRC/SC 021.438/O-9
Ass.Contador da Entidade

Cristiane Luiza Níkel Tribess
Técnica em Contabilidade
CRC/SC 021.438/O-9

Lapa, 06 de julho de 2015.

Blumenau SC/Administração Central
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central
CEP 89068-970 - Caixa Postal 6363
Fone/Fax (47) 3337-1997 / 3337-0007
e-mail: cerene@cerene.org.br - blumenau@cerene.org.br

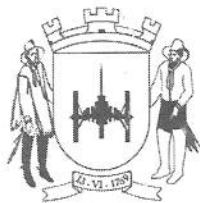
São Bento do Sul - SC
Rua Lúcia Izolda Rosenstok, 211 - Bairro Boehmerwald
CEP 89287-805 - Caixa Postal 501
Fone/Fax (47) 3635-3131

Palhoça - SC
Rua Verde Vale, 600 - Bairro Praia de Fora
CEP 88138-247 - Caixa Postal 135
Fone/Fax (48) 3242-8152
e-mail: palhoça@cerene.org.br

Lapa - PR
Prolongamento da Rua Acre s/nº - Local Marafigo
CEP 83750-000 - Caixa Postal 191
Fone/Fax (41) 3622-8357

Joinville - SC
Rua Luiz Brockmann, 89 - Bairro América
CEP 89204-260
Fone (47) 3029-3007
e-mail: joinville@cerene.org.br

Ituporanga - SC
Rodovia SC 427 - Bairro Bela Vista
CEP 88400-000 - Caixa Postal 91
Fone (47) 3533-9044



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 082, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

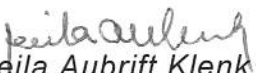
Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que solicita autorização para que o Poder Executivo Municipal firme convênio com o CERENE - Centro de Recuperação Nova Esperança, para repasse de aporte financeiro previsto no PROJETO RECUPERANDO DIREITOS, objetivando a execução de ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências

Segue anexo, Minuta do Convênio a ser celebrado, a qual esclarecerá todas as dúvidas que possam surgir referentes ao referido repasse.

Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis Integrantes dessa casa, pede-se e espera-se Aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Outubro de 2015.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

ANEXO III

TERMO DE CONVÊNIO Nº

Pelo presente instrumento particular de Termo de Convênio, com fundamento no artigo nº 260, da Lei nº 8.069/90, por doação subsidiada regulamentada na Resolução CONANDA Nº 137, DE 21/01/2010, para execução de ações voltadas a garantia dos direitos da criança e do adolescente, previstas no Projeto _____, selecionado pelo Conselho _____ a ser desenvolvido pela Instituição _____ condizente com a Resolução CMDCA/LAPA-PR Nº _____ de ____/____/____, que dispõe sobre o repasse de recursos, na forma abaixo:

De um lado o **MUNICÍPIO DA LAPA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa nesta cidade, à Praça Mirazinha Braga, 87, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.707.456-0/PR, residente e domiciliada nesta cidade e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA/LAPA-PR**, criado pela Lei Municipal nº 1306, de 23/11/1995, alterada pela Lei Municipal nº 1851, de 18/05/2005, neste ato representado por Sr. HELMUT DUCK, Presidente do Conselho, doravante denominado **CONSELHO** e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- **FMDCA**, regido pelas leis acima citadas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 18.768.099/0001-31, neste ato representado pela Sra. MARIA APARECIDA BATISTA BUENO – Gestora Municipal do **FUNDO**, ambos com sede na Avenida Aloísio Leoni, 154, Centro, Lapa-PR, e de outro lado a seguinte **INSTITUIÇÃO**:

1 – _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, cidade de Lapa-PR, CEP 83750-000, neste ato representado por _____ Sr.(o/a) _____ doravante denominado

INSTITUIÇÃO EXECUTORA.

CONSIDERANDO:

Que tem justo e acordado dispor que o Município, Conselho e Instituição Executora denominados cada qual conforme especificado acima, ou conjuntamente de partícipes, firmam o presente Termo de Convênio, que reger-se-á sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo de Convênio tem por finalidade desenvolver ações voltadas a garantir os direitos da criança e do adolescente por meio de aporte financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deste Termo dar-se-á conforme estabelecido no Projeto (Anexo I), cuja execução caberá a INSTITUIÇÃO EXECUTORA, que faz parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPROMISSOS

§ 1º - São compromissos do Município, do Conselho/FUNDO:

1. Repassar os recursos aportados neste Termo para Instituição Executora em tempo hábil para cumprimento do cronograma de atividades aprovado pelo Conselho, na vigência deste instrumento;

- II. Acompanhar o Plano de Aplicação e examinar a prestação de contas, de acordo com o artigo 96 da Lei nº 8.069/90 dos recursos repassados para execução do projeto beneficiado com o repasse objeto deste Termo de Convênio, observando o disposto no artigo nº 260 §4º da Lei nº 8.069/90, bem como o artigo 9º, inciso VIII e XXII da Resolução CONANDA 137/2010.
- III. Em se tratando de projeto a ser executado pelo Poder Público dever-se-á observar, ainda, as disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.
- IV. Monitorar a Instituição Executora do Projeto, no fiel cumprimento do objeto, da metodologia e metas estabelecidas devendo receber e aprovar em reunião do Conselho com registro em Ata o relatório de atividades e a prestação de contas da instituição, nos termos do artigo nº 96 da Lei nº 8.069/90 e o artigo nº 22 da Resolução CONANDA nº 137/2010.
- V. Informar ao Ministério Público local eventuais irregularidades, na aplicação dos recursos repassado por este Termo com base no Parágrafo Único do artigo nº 22 da Resolução CONANDA nº 137/2010.

§ 2º - São compromissos da Instituição Executora:

- I. Executar o Projeto Chancelado pelo Conselho nos estritos termos aprovados;
- II. Prestar contas dos recursos repassados para execução do Conselho, na periodicidade determinada pelo Conselho ou pelo Ministério Público nos termos do §4º do artigo nº 260, da Lei nº 8.069/90;
- III. Enviar bimestralmente ao CMDCA/LAPA-PR prestação de contas e relatório das ações executadas pelo Projeto, assim como inseri-los no sistema online do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT;
- IV. Fornecer ao CMDCA/LAPA-PR, por meio de correspondência, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Convênio, as justificativas necessárias para a celebração do Termo de Aditamento;

CLÁUSULA QUARTA – DO APORTE FINANCEIRO E REPASSE

O FUNDO efetuará o aporte financeiro até ____/____/____, no montante de R\$ _____ (_____), para consecução do objeto deste Termo de Convênio.

§ 1º - O aporte financeiro far-se-á por meio de depósito em conta corrente da Entidade, de acordo com os dados bancários informados no Projeto.

- I. O aporte financeiro será realizado na conta corrente a seguir discriminada:

Nome do Banco:

Código do Banco:

Nome da Agência:

Número da Conta Corrente:

Endereço da Agência: Rua _____

Lapa-PR, CEP 83750-000.

§ 2º - As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social

____ – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

____ – Contribuição

§ 3º - As receitas auferidas com aplicações financeiras deverão ser redirecionadas ao FMDCA-GERAL.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo de vigência deste Termo será de _____ meses a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo, observando o item IV do §2º da Cláusula Terceira.

TERMO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
LAPA - PARANÁ

LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO Nº 1306, DE 23/11/1995

REGIDO PELA LEI Nº 1851, DE 18/04/2005

Endereço: Av. Aloísio Leoni, 154 – Centro – CEP: 83750-000 – Lapa - Pr

Fone / Fax: 41 3911-1075 – E-mail: cmdcalapa@lapa.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DIVULGAÇÃO

Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento, conforme artigo 24 da Resolução CONANDA nº 137/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – ASPECTOS GERAIS

Os partícipes não responderão por quaisquer prejuízos oriundos de situações de caso fortuito ou força maior.

§ 1º - as condições constantes do presente instrumento podem ser objeto de alteração, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E ENCERRAMENTO

O presente Termo de Convênio encerrar-se-á de pleno direito pelo advento de seu Termo, sem prorrogação, pela impossibilidade de consecução de seu objeto ou por mútuo consentimento dos partícipes.

§ 1º - Qualquer dos partícipes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Termo, mediante prévia notificação, cujos atos efeitos consubstanciar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento.

§ 2º - As informações errôneas dos dados cadastrais que impeçam a efetivação do aporte financeiro encerram, de pleno direito o presente Termo de Convênio.

§ 3º - Em caso de extinção ou encerramento do Termo por qualquer das causas previstas nos itens acima, a Entidade deverá restituir o Fundo o saldo do valor aportado não empregado e/ou o valor indevidamente utilizado e, ainda, as eventuais receitas financeiras auferidas, referidas no §2º da Cláusula Quarta deste Termo.

§ 4º - Nos casos de encerramento do Termo de Convênio por decurso de prazo, havendo saldo do valor aportado o Conselho avaliará a possibilidade de celebração de novo instrumento, a fim de destinar o saldo remanescente para aplicação na continuidade do objeto do Termo encerrado ou em novo projeto previamente, selecionado, chancelado e indicado pelo Conselho.

§ 5º - Qualquer infração pela Entidade às Cláusulas conveniadas implicará na revogação imediata do Convênio.

CLÁUSULA NONA – FORO

As questões omissas neste Convênio serão resolvidas por acordos entre as partes, ficando eleito o foro desta Comarca de Lapa, para dirimir qualquer dúvida que dele possa se originar.

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa, ____ de ____ de 20 ____.

PREFEITA(O) MUNICIPAL

GESTORA(O) MUNICIPAL DO FUNDO

PRESIDENTE DO CMDCA

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO EXECUTORA

TESTEMUNHAS:

RG.: _____

RG.: _____